



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 678, de 22 de janeiro de 2014.

“Atualiza os vencimentos fixados no Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências”.

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos fixados no plano de carreira do magistério são atualizados e ficam estabelecidos nos seguintes termos:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

NÍVEL	VENCIMENTO
I	R\$ 724,00
II	R\$ 767,44
III	R\$ 813,48

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

NÍVEL	VENCIMENTO
I	R\$ 929,77
II	R\$ 1,022,74
III	R\$ 1,125,02

CARGO: SERVENTE GERAL

VENCIMENTO	R\$ 724,00
------------	------------

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. (primeiro) de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze).

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 22 de janeiro de 2014.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG